



REGULAMENTO FUNDO MÉTODO DE PROJETO

ENQUADRAMENTO

O Método de Projeto encontra-se na base da ação educativa do CNE, sendo através dele que as nossas crianças e os jovens terão acesso ao aprender fazendo, a novos conhecimentos e a ferramentas para um trabalho responsável e em equipa. Um pequeno estímulo financeiro pode, por isso, constituir um incentivo para a elaboração de Projetos mais aliciantes, motivadores e com mais oportunidades educativas.

UM FUNDO PARA APOIAR A CRIATIVIDADE

A Junta Regional tem consciência de que o estímulo adequado no momento certo, nomeadamente nesta matéria, pode fazer a diferença entre realizar ou não realizar as atividades inseridas no Projeto. Decide, assim, criar um Fundo para estimular e apoiar projetos pedagógicos, que contribuam para a melhor implementação do Método de Projeto e atividades mais promissoras.

DEFINIÇÃO

O Fundo Método de Projeto é um instrumento financeiro de apoio aos Agrupamentos e suas Unidades para a realização do Método Projeto.

FINALIDADE

O Fundo Método de Projeto visa premiar a concretização do projeto de uma Caçada, Aventura, Empreendimento e de uma Caminhada.

OBJETIVOS

O Fundo tem por objetivos:

- Apoiar o desenvolvimento de projetos pedagógicos das Unidades;



- Promover a inovação e excelência dos projetos pedagógicos;
- Favorecer o funcionamento das Unidades baseado na cooperação, participação ativa e responsabilização dos jovens.
- Impulsionar a aplicação do método de projeto.

ÂMBITO PRINCIPAL DO APOIO

O apoio deste Fundo é consignado, prioritariamente, à entrega de um valor monetário para o melhor projeto de Alcateia, Expedição, Comunidade e Tribo.

RESPONSABILIDADE DE GESTÃO DO FUNDO

O Fundo é gerido pela Secretária Regional Administrativa e Financeira, apoiada pela Secretaria Regional Pedagógica.

PERÍODO DE APLICAÇÃO

As candidaturas ao Fundo, em 2019, são apresentadas entre 1 de março a 31 de maio de 2019, sendo a decisão tomada até ao dia 16 de junho de 2019 e a divulgação será feita até 23 de junho, podendo a Secretária Regional Administrativa e Financeira pedir esclarecimentos complementares a cada candidatura.

As candidaturas podem contemplar projetos começados a partir de 1 de outubro de 2018, início do ano escutista 2018/2019, até 31 de maio de 2019.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação da Unidade candidata – Agrupamento, morada, telefone, correio eletrónico, página Web, Unidade, efetivo;
- b) Identificação do Dirigente responsável pela Unidade – nome, cargo, morada, telefone, correio eletrónico;



- c) Designação do projeto/candidatura;
- d) Tema e objetivos pedagógicos do projeto;
- e) Descrição do projeto;
- f) Calendarização do projeto;
- g) Descrição da(s) atividade(s) a realizadas e objetivos específicos de cada uma;
- h) Orçamento detalhado;
- i) Descrição do financiamento do projeto;
- j) Documentação ou evidências da realização do projeto
- k) Outros elementos considerados relevantes pelos Candidatos;
- l) Assinatura do Chefe de Agrupamento, Chefe de Unidade e Guia de Alcateia, Expedição, Comunidade ou Tribo.

ENVIO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser enviadas até 31 de maio de 2019 para o correio eletrónico da Secretaria Regional Administrativa e Financeira: financeira.santarem@escutismo.pt e para o correio eletrónico da Secretária Regional Pedagógica: pedagogica.santarem@escutismo.pt

CRITÉRIOS DE VALORAÇÃO

São critérios de valoração dos projetos, os seguintes:

- a) Impacto Educativo potencial (10 pontos);
- b) Inovação e criatividade (10 pontos);
- c) Participação Juvenil inserida na progressão individual (10 pontos);
- d) Estruturação do projeto (10 pontos);
- e) Contactos com as comunidades locais (10 pontos);
- f) Sustentabilidade e razoabilidade financeira (10 pontos).



AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A avaliação das candidaturas é realizada pelo Secretário Regional para a Gestão e Logística e a Equipa da Secretaria Pedagógica, resultando uma proposta de distribuição de apoios a apresentar à Junta Regional, que decidirá a respetiva concessão.

No período de avaliação das candidaturas poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais aos Candidatos.

VALOR DO FINANCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

A dotação do Fundo Método de Projeto é de 250 (duzentos e cinquenta euros) por cada projeto de Unidade: Caçada, Aventura, Empreendimento e Caminhada. O valor concedido será pago na totalidade à data da divulgação do projeto escolhido.

Santarém, 22 de fevereiro de 2019


CORPO NACIONAL DE ESCUTAS
Chefe Regional
ALBERTO
JUNTA REGIONAL DE SANTARÉM